



**TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação da Banda Grafith, para a prévia do carnaval, que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, no município de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 47/2026**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente